

A extensão universitária no enfrentamento das mudanças climáticas e do racismo ambiental

University extension in tackling climate change and environmental racism

Caroline Rodrigues da Silva* 

Larissa de Souza Ferreira de Moraes** 

Monica Santos Francisco*** 

RESUMO

Este artigo foi elaborado a partir do encontro entre três mulheres participantes do Curso de Extensão Universitária “Mudanças Climáticas e o Direito à Água na Metrópole do Rio de Janeiro”, realizado pela Faculdade de Serviço Social da UERJ, em parceria com a Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional, o Núcleo Rio de Janeiro do Fórum de Mudanças Climáticas e Justiça Socioambiental e a Rede de Vigilância Popular em Saneamento e Saúde do Rio de Janeiro. O artigo sistematiza parte dos debates realizados no curso que estão relacionados ao tema das mudanças climáticas e do racismo ambiental na cidade do Rio de Janeiro. Apresenta o conceito de racismo ambiental e analisa suas particularidades na realidade fluminense a partir de um estudo de caso: a instalação da siderúrgica Ternium na Região Administrativa de Santa Cruz, na cidade do Rio de Janeiro, e o desenvolvimento de uma iniciativa de Vigilância Popular em Saúde e Ambiente pelo Coletivo Martha Trindade.

Palavras chaves: extensão universitária; mudanças climáticas; racismo ambiental; Rio de Janeiro.

ABSTRACT

This article is the result of a meeting between three women who took part in the University Extension Course “Climate Change and the Right to Water in the Metropolis of Rio de Janeiro”, held by the School of Social Work at UERJ, in partnership with the Federation of Organizations for Social and Educational Assistance, the Rio de Janeiro branch of the Forum for Climate Change and Socio-Environmental Justice and the Rio de Janeiro Popular Surveillance Network on Sanitation and Health. The article systematizes part of the debates held during the course, which are related to the issue of climate change and environmental racism in the city of Rio de Janeiro. It presents the concept of environmental racism and analyzes its particularities in the reality of Rio de Janeiro based on a case study: the installation of the Ternium steel plant in the Santa Cruz Administrative Region, in the city of Rio de Janeiro, and the development of a Popular Surveillance initiative in Health and Environment by the Martha Trindade Collective.

Keywords: university extension; climate change; environmental racism; Rio de Janeiro.

ARTIGO

<https://doi.org/10.12957/rep.2024.84195>

*Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), Rio de Janeiro, RJ, Brasil. E-mail: cora_rs@hotmail.com.

**Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas (Ibase), Rio de Janeiro, RJ, Brasil. E-mail: larissademoraes@hotmail.com.

***Cientista Social, ex-deputada estadual do Rio de Janeiro, articuladora do Dicionário de Favelas Marielle Franco (Fiocruz), Rio de Janeiro, RJ, Brasil. E-mail: monicasfrancisco@gmail.com.

COMO CITAR: SILVA, C. R. da.; MORAIS, L. S. F. de.; FRANCISCO, M. S. A extensão universitária no enfrentamento das mudanças climáticas e do racismo ambiental. *Em Pauta: teoria social e realidade contemporânea*, Rio de Janeiro, v. 22, n. 55, pp. 160-174, maio/ago, 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.12957/rep.2024.84195>

Recebido em 31 de outubro de 2023.

Aprovado para publicação em 05 de março de 2024.

Responsável pela aprovação final: Monica de Jesus César.



Introdução

Este artigo foi elaborado a partir do encontro entre três mulheres participantes do Curso de Extensão Universitária “Mudanças Climáticas e o Direito à Água na Metrópole do Rio de Janeiro”, realizado pela Faculdade de Serviço Social da UERJ, em parceria com a Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional, o Núcleo Rio de Janeiro do Fórum de Mudanças Climáticas e Justiça Socioambiental e a Rede de Vigilância Popular em Saneamento e Saúde do Rio de Janeiro. O Curso ocorreu entre outubro e novembro de 2023 e reuniu jovens e mulheres integrantes de coletivos, fóruns, redes, organizações e movimentos sociais, com atuação em favelas e bairros populares, ativistas de direitos humanos, além de estudantes universitários da própria UERJ e de outras universidades.

O objetivo do Curso de Extensão foi conjugar as agendas da água, da produção das cidades e das mudanças climáticas num processo formativo, balizado pelos princípios da educação popular. Nesse sentido, abordou os diferentes impactos que o modelo das cidades capitalistas e as mudanças climáticas provocam na vida da população de favelas e de bairros populares; tratou da precariedade dos serviços de provisão de água e saneamento; debateu sobre as alternativas construídas pelas tecnologias sociais resilientes aos efeitos do clima, bem como possibilitou o conhecimento de organizações e movimentos sociais que defendem a água como um bem comum e a agroecologia como ferramentas que se opõem às falsas soluções para o clima defendidas pelo mercado.

Ao longo do Curso apresentamos duas experiências de enfrentamento às mudanças climáticas: i) Tecnologia Social em Saúde na Bacia Hidrográfica do Canal do Cunha, que promoveu a instalação de biofiltros em nascentes de água e a instalação de bacias de evapotranspiração para redução da carga de esgotos no Complexo do Alemão a partir de iniciativa da ENSP/FIOCRUZ e da população local; ii) Instalação de Painéis Solares no Museu da Maré como parte de ações para a transição energética justa, que foram colocados com apoio da Fórum Mudanças Climáticas e Justiça Socioambiental e da Misereor, em parceria com o Revolusolar para diminuição dos custos da instituição com energia. Ainda fizemos uma visita de campo ao Centro de Integração na Serra da Misericórdia (CEM), no Complexo da Penha (RJ), que tem como principal frente de trabalho a promoção da soberania alimentar em solo urbano sob as bases da agroecologia.

Nesta perspectiva, este artigo tem como objetivo sistematizar parte dos debates realizados no Curso de Extensão relativos ao tema das mudanças climáticas e do racismo ambiental na cidade do Rio de Janeiro, a fim de contribuir com o campo dos estudos decoloniais, que problematizam criticamente a forma eurocentrada de produzir conhecimento científico e propõe a legitimação dos saberes e dos territórios latinoamericanos para avanço da ciência. Nesse sentido, o artigo busca inspirar práticas políticas democráticas e

transformadoras da realidade social e urbana, as quais reconheçam a potência política dos territórios periféricos para o enfrentamento das mudanças climáticas.

A definição deste objetivo deu-se por alguns motivos: as diferentes trajetórias pessoal, profissional e de pesquisa das autoras, que trabalham nas áreas do ensino superior, da política institucional e da assessoria aos movimentos sociais; que moram na zona sul, no centro e na zona norte da cidade e que são de distintas gerações. Nesses diferentes lugares, é possível reconhecer que, nos últimos anos, o Brasil viveu um intenso processo de crise democrática e de desvalorização da ciência, que contribuíram sobremaneira para a ampliação da desigualdade social e do racismo no país. O que move as autoras a essa escrita é a compreensão comum de que a transformação da realidade urbana requer, entre outras coisas, conhecimento racializado e generificado sobre ela, portanto, a apreensão do fenômeno urbano e dos desafios postos ao direito à cidade passa, necessariamente, pelo constante estudo desta realidade e dos sujeitos sociais que a constroem cotidianamente.

Portanto, é a partir da inspiração na educação popular que as autoras compreendem que o estudo da realidade urbana não ocorre apartado das práticas transformadoras desta realidade, na medida em que é realizado coletivamente com os sujeitos e não a partir dos sujeitos. Assim, mais do que debates teóricos sobre a urgência das mudanças climáticas e sobre a importância de reduzirmos a emissão de gases do efeito estufa como dióxido de carbono, metano e óxidos nitrosos, a extensão universitária oportunizou o conhecimento de algumas experiências urbanas de enfrentamento às mudanças climáticas existentes na cidade do Rio de Janeiro, as quais materializam a esperança freiriana de fazer o que é possível no momento presente, enquanto buscamos ferramentas para um novo amanhã possível.

Não há mudança sem sonho como não há sonho sem esperança. Por isso, venho insistindo, desde a Pedagogia do oprimido, que não há utopia verdadeira fora da tensão entre a denúncia de um presente tornando-se cada vez mais intolerável e o anúncio de um futuro a ser criado, construído, política, estética e eticamente, por nós, mulheres e homens. A utopia implica essa denúncia e esse anúncio, mas não deixa esgotar-se a tensão entre ambos quando da produção do futuro antes anunciado e agora um novo presente. A nova experiência de sonho se instaura, na medida mesma em que a história não se imobiliza, não morre. Pelo contrário, continua (Freire, 1992, p.47).

Outro motivo para a escrita deste artigo deve-se ao Relatório final do Grupo de Trabalho “Questão Agrária Urbana e Ambiental - Biênio 2020-2022”, vinculado à Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS), segundo o qual “é preciso pensar como articular a tríade dialética — agrário/urbano/ambiental com os núcleos de fundamentação das diretrizes curriculares, na perspectiva da não fragmentação intra e inter núcleos” (ABEPSS, 2022, p.43). Nesse sentido, reconhece a centralidade dos sujeitos históricos da questão agrária, urbana e ambiental para o enfrentamento da ques-

tão social, bem como compreende que estes são sujeitos históricos e espaciais concretos. Ainda o mesmo relatório afirma que:

Faz-se notória a necessidade de ampliar e aprofundar a interlocução com a historicidade da inserção sócio profissional dos assistentes sociais, em diferentes contextos não apenas institucionais, mas também territoriais e de ação dos sujeitos. Essa é uma exigência teórica e prática fundamental da formação e do trabalho profissional (ABEPSS, 2022, p.57).

Isso posto, o artigo está estruturado da seguinte forma: primeiramente apresentaremos breve histórico do conceito de racismo ambiental e como as experiências brasileiras de lutas ambientais têm contribuído para a sua atualização. Num segundo momento, apresentaremos um estudo de caso de enfrentamento às mudanças climáticas e ao racismo ambiental na cidade do Rio de Janeiro e, ao fim, teceremos considerações finais relevantes para os objetivos do artigo.

Sobre o conceito de racismo ambiental

Para melhor compreensão do conceito de racismo ambiental se faz necessário, antes, entendê-lo como uma dimensão do racismo estrutural que marca a história da sociedade brasileira. Nesse sentido, corroboramos com Almeida (2019) que o conceitua nos seguintes termos:

O racismo é uma forma sistemática de discriminação que tem a raça como fundamento, e que se manifesta por meio de práticas conscientes ou inconscientes que culminam em desvantagens ou privilégios para indivíduos, a depender do grupo racial ao qual pertençam, sendo importante, ainda, ressaltar que o conceito de raça, ao contrário do que pretendia o racismo científico, não é um conceito baseado em diferenças biológicas, muito ao contrário. O que a ciência natural comprovou, sobretudo a partir do sequenciamento do genoma humano, é que não existem diferenças biológicas que possam justificar um tratamento discriminatório entre os grupos humanos, sendo, portanto, o conceito de raça uma construção social, cultural, política, jurídica e econômica visando subjugar ou até mesmo exterminar um grupo humano em benefício de outro (Almeida, 2019, p.25).

A prática da discriminação contra pessoas devido a sua cor ou etnia tem raízes históricas na formação social brasileira escravocrata, latifundiária, patrimonialista e adepta do mandonismo. Vale lembrar que fomos o último país do continente americano a abolir a escravidão e o que recebeu o maior fluxo de africanos escravizados entre 1500 e 1900. Ao todo, desembarcaram no país 4,8 milhões de africanos escravizados, que correspondem a 40% de todos os africanos escravizados (Schwarcz, 2019).

Segundo Martins (1978), aqui nunca se previu qualquer forma de integração da imensa população de africanos recém-libertos, pelo contrário, o mesmo processo histórico que deu cabo da “escravização do homem” promoveu a “escravização da terra” pela Lei de Terras de 1850. Assim, a transição do trabalho escravo para o trabalho livre foi conduzida pela racionalidade do capital. Sobre as razões dessa racionalidade, o autor pontua que a liberdade do escravo da condição de trabalhador cativo não significou sua liberdade plena porque não o conduziu à condição de trabalhador livre, capaz de vender sua força de trabalho no mercado e garantir a satisfação das suas necessidades primárias, tampouco o levou à condição de detentor dos seus meios de produção (Martins, 1978). Antes, o fim do cativo criou as condições para a intensificação da separação entre trabalhador e meios de produção já existentes, entre eles a terra – base da expropriação capitalista.

Soma-se a esse processo de expropriação da terra pelo capital o fato do modelo de desenvolvimento hegemônico brasileiro organizar-se historicamente a partir da expropriação e da predação, que primeiro promoveu o domínio dos povos indígenas que habitavam o nosso território, com práticas de controle físico, militar e cultural e, posteriormente, explorou intensamente os bens e recursos naturais desses povos e territórios.

Essa forma de desenvolvimento hegemônico de cima para baixo é marcado pela violência, uma violência que vai desde o extermínio de povos ao longo da história até as atuais práticas de omissão, conivência, regulação e agressão por parte do Estado em relação às demandas de uma parte da população. O exercício destas diferentes formas de violência estatal trazem graves consequências como a desvalorização dos modos de vida tradicionais das populações, dificuldade de acesso às políticas públicas e ao orçamento público, criminalização e a perseguição de lideranças e das mobilizações populares (CPT, 2023, p.119-120).

Crítico a esta concepção de desenvolvimento hegemônica que transforma tudo em mercadoria e todos em consumidores, Krenak (2020) nos alerta para o risco do homem e da natureza serem apartados um do outro. Para o autor o desenvolvimento desumaniza o outro, o outro que é diferente de nós, o outro que está lá, enquanto estamos aqui, o outro que desconhecemos e que, por vezes, pode nos causar medo.

Para que não fiquem pensando que estou inventando um mito, o do monstro corporativo, ele tem nome, endereço e até uma conta bancária. E que conta! São os donos da grana do planeta, e ganham mais a cada minuto espalhando shoppings pelo mundo. Espalham quase o mesmo modelo de progresso que somos incentivados a entender como bem-estar no mundo todo (...) Enquanto isso, a humanidade vai sendo descolada de uma maneira tão absoluta desse organismo que é a terra. Os únicos núcleos que ainda consideram que precisam ficar agarrados nessa terra são aqueles que ficaram meio que esquecidos pelas bordas do planeta, nas margens dos rios, nas beiras dos oceanos, na África, na Ásia ou na América Latina. São caiçaras, índios, quilombolas, aboríge-

nes - a sub-humanidade. Porque tem uma humanidade, vamos dizer, bacana. E tem uma camada mais bruta, rústica, orgânica, uma sub-humanidade, uma gente que fica agarrada na terra. Parece que eles querem comer a terra, mamar na terra, dormir deitados sobre a terra, envoltos na terra. A organicidade dessa gente é uma coisa que incomoda, tanto que as corporações têm criado cada vez mais mecanismos para separar esses filhotes da terra da sua mãe (Krenak, 2020, p. 20-22).

Feito essa breve análise sobre o racismo estrutural que constitui a formação social brasileira, bem como está na base da concepção de desenvolvimento hegemônica no Brasil, apresentaremos a seguir o histórico do conceito de racismo ambiental e de que forma as experiências de lutas ambientais no Brasil se apropriaram desse conceito.

O debate sobre o racismo ambiental nasceu no contexto das lutas sociais por justiça ambiental nos Estados Unidos da América. Em 1982 a comunidade negra de Warren County, situada no estado da Carolina do Norte, se mobilizou contra a instalação de um aterro contendo bifenil policlorado no seu território. Nessa ocasião, foi realizado um estudo¹ que revelou que 75% desse tipo de aterro estava localizado em comunidades afro-americanas, embora essa população representasse apenas 20% da população total da região (Bullard, 2004, p.45).

As mobilizações de Warren County pressionaram as institucionalidades a criar a Comissão para a Justiça Racial, que foi responsável pelo primeiro estudo nacional a relacionar instalações que manipulam resíduos com características demográficas. Neste estudo “a raça foi percebida como variável mais potente na predição de onde essas instalações eram localizadas - mais forte do que a pobreza, valor da terra e propriedade de imóveis” (Bullard, 2004, p.45). Assim, estes estudos de monitoramento dos direitos da população negra mostraram que se tratava de um fenômeno social, e não um caso isolado, o que fez com que o ativismo ambiental afro-americano se somasse ao moderno Movimento Americano pelos Direitos Civis que estava em plena ebulição no país à época.

O termo racismo ambiental foi utilizado pela primeira vez por Benjamin Franklin Chavis, assistente de Martin Luther King e líder afro-americano da luta por direitos civis nos Estados Unidos da América dos anos 1970. Segundo Chavis:

Racismo ambiental é discriminação racial nas políticas ambientais. É discriminação racial no cumprimento dos regulamentos e das leis. É discriminação racial no escolher, deliberadamente, comunidades de cor para depositar rejeitos tóxicos e instalar indústrias poluidoras. É discriminação racial no sancionar oficialmente a presença de venenos e poluentes que ameaçam as comunidades de cor. E discriminação racial é excluir as pessoas de cor, historicamente, dos

1 Estudo intitulado *Siting of Hazardous Waste Landfills and Their Correlation with Racial and Economic Status of Surrounding Communities*, produzido pelo U.S. General Accounting Office em 1983.

principais grupos ambientalistas, dos comitês de decisão, de comissões e das instâncias regulamentadoras (Chavis, 1993 apud Nascimento, 2014, p. 43).

A conceituação de Chavis nos mostra que o racismo ambiental se manifesta de diversas formas. Desde as instâncias institucionais, passando pelo modelo de desenvolvimento, até as condições para o exercício dos direitos civis da sociedade. Todas essas manifestações naturalizam a desigualdade social e racial e deslegitimam a participação política democrática dos diferentes sujeitos sociais.

Ainda nos Estados Unidos, o termo racismo ambiental ganhou notoriedade a partir do trabalho do professor e ativista Robert Bullard, mundialmente conhecido pelos seus estudos sobre a justiça ambiental. Para o autor o racismo ambiental é uma forma de discriminação institucionalizada, onde a assimetria de poder entre quem domina e quem é dominado é determinante dos riscos ambientais aos quais uma comunidade estará sujeita e outra não. Por isso, para o autor a superação do racismo ambiental e o alcance da justiça climática não virão dos governos, mas das comunidades de cor que podem morrer se não lutarem.

Pessoas de cor em todo o planeta precisam lutar contra a poluição da atmosfera e da água para consumo. O estabelecimento de instalações nocivas, tais como aterros municipais, incineradores, tratamento de resíduos perigosos, e emissão de resíduos perigosos, pertencentes a proprietários privados, governos e militares. Esses problemas ambientais são exacerbados pelo racismo ambiental, que refere-se a políticas públicas ambientais, práticas ou diretivas que afetam de modo diferente ou prejudicam (de modo intencional ou não) indivíduos, grupos ou comunidades de cor ou raça. O racismo ambiental é reforçado pelo governo, assim como pelas instituições legais, econômicas, políticas e militares. Ele encontra-se combinado com políticas públicas e práticas industriais que, ao mesmo tempo que garantem benefícios para os países do Norte, direcionam os custos para os países do sul (Bullard, 2004. p.42).

No Brasil, o debate sobre a justiça ambiental e sobre o racismo ambiental surgiu no início dos anos 1990 quando houve dois eventos importantes: i) A participação de brasileiros na I Conferência Nacional de Lideranças Ambientais de Pessoas de Cor, realizada durante quatro dias em Washington, nos Estados Unidos da América, na qual ampliou-se a noção de justiça ambiental para questões relativas à saúde, saneamento, uso do solo, segurança no trabalho, transporte, moradia e a participação da comunidade nas decisões referentes às políticas públicas; (Herculano; Pacheco, 2006, p. 26) ii) A realização da primeira Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, ocorrida na cidade do Rio de Janeiro, em 1992. Também conhecida como Conferência da Terra, Eco-92 ou Rio-92, o evento questionou a lógica de desenvolvimento proposto pelo modelo de globalização e propôs, pela primeira vez, que a exploração dos bens e recur-

tos naturais, somada à ação do homem em relação ao seu habitat, acabaria ocasionando um esgotamento ambiental. Vale lembrar também que, 20 anos após esses dois eventos, ocorreu na cidade do Rio de Janeiro outros dois encontros: a Rio + 20 - Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável e a Cúpula dos Povos, esta última organizada pela sociedade civil.

Mesmo sendo esses eventos marcos importantes do debate sobre a justiça ambiental no Brasil é preciso pontuar que, dado as características coloniais e elitistas da formação social brasileira e a persistência de alto grau de desigualdade socioeconômica entre nós, sempre houve movimentos sociais que lutaram a favor do direito à terra, ao extrativismo, à pesca e contra barragens, contra mineração, que mesmo não sendo nomeados como movimentos por justiça ambiental, reivindicavam causas comuns a ele. (Acselrad; Herculano; Pádua, 2004, p.12).

Outro marco do debate sobre Justiça Ambiental foi a realização em 2001 do I Colóquio Internacional sobre Justiça Ambiental, Trabalho e Cidadania na Universidade Federal Fluminense, que deu origem à Rede Brasileira de Justiça Ambiental (RBJA)² que é uma articulação de coletivos e pessoas atuantes contra o racismo e as injustiças ambientais. É formada por diferentes segmentos da sociedade civil brasileira como movimentos sociais, movimentos comunitários do campo e da cidade, setores acadêmicos, pesquisadoras/es, profissionais e militantes. Ao longo dos seus mais de 20 anos no combate às desigualdades ambientais produzidas pelo modelo de desenvolvimento brasileiro, a RBJA destacou-se por ampliar o debate acerca da justiça ambiental e do racismo ambiental no Brasil, seja por meio dos diversos mapeamentos de conflitos ambientais, seja por meio da mobilização dos povos e comunidades atingidos por tais conflitos. Destacou-se ainda por denunciar que são os grupos sociais que detêm menos poder político e econômico que suportam, de maneira desproporcional, os custos ambientais do modelo de produção e consumo de nossa sociedade, vivenciando situações de injustiça ambiental provocadas pela desigualdade e pelo racismo estrutural. Portanto, compreendem que o racismo ambiental é um tema que está no campo de debates e de estudo sobre justiça ambiental.

Chamamos de racismo ambiental às injustiças sociais e ambientais que recaem de maneira desproporcional sobre etnias vulnerabilizadas. O racismo ambiental não se configura apenas por meio de ações que tenham uma intenção racista, mas igualmente por meio de ações que tenham impacto racial, não obstante a intenção que lhes tenha dado origem. Injustiça ambiental é definida complementarmente, como ‘mecanismo pelo qual sociedades desiguais, do ponto de vista econômico e social, destinam a maior carga dos danos ambientais do desenvolvimento às populações de baixa renda, aos grupos raciais discriminados, aos povos étnicos tradicionais, aos bairros operários, às populações marginalizadas e vulneráveis (Herculano, Pacheco, 2006, p.25).

2 Para saber mais sobre a Rede Brasileira de Justiça Ambiental acesse o site <https://rbja.org/>

Portanto, podemos dizer que o racismo ambiental é uma forma sistemática e institucional, do ponto de vista político-econômico-jurídico-cultural-ambiental, de discriminação a um grupo racialmente identificado, em benefício de outro grupo, cujo objetivo é geralmente a subjugação ou o extermínio do grupo inferiorizado, mesmo que esse objetivo não seja público ou pré-determinado.

Logo, haverá a perpetuação do racismo ambiental enquanto nos depararmos, em nosso cotidiano, com políticas públicas ambientais inoperantes, descontinuadas, escassas e incipientes, que não garantem os direitos das populações mais vulnerabilizadas; ou com políticas públicas indutoras do desenvolvimento capitalista predatório, explorador, extrativo, contaminante, que privilegia os interesses do capital em detrimento dos direitos coletivos da população; ou ainda com o arcabouço de regras, normativas e leis que preservam e protegem as grandes corporações e os interesses do capital, ao passo que deslegitimam a participação da sociedade civil.

O racismo ambiental na cidade do Rio de Janeiro: uma experiência de enfrentamento

A seguir, apresentaremos uma experiência de enfrentamento ao racismo ambiental em territórios periféricos do Rio de Janeiro que integrou o Curso de Extensão Universitária *Mudanças Climáticas e o Direito à Água na Metrópole do Rio de Janeiro*. Trata-se de um caso exemplar de como os cidadãos e suas organizações representativas possuem saberes e capacidades territoriais para o enfrentamento das mudanças climáticas que, em geral, não são consideradas pelos gestores públicos. Nos referimos à experiência da “Vigilância Popular em Saúde - Coletivo Martha Trindade” frente às operações da siderúrgica argentina Ternium em Santa Cruz.

A siderúrgica argentina Ternium, antiga Thyssen Krupp Companhia Siderúrgica do Atlântico (TKCSA)³, instalou-se na cidade do Rio de Janeiro, na região da Baía de Sepetiba, na Região Administrativa de Santa Cruz, a partir do ano de 2005. Inicialmente a empresa pretendia construir suas bases na cidade de São Luiz, no Maranhão, onde enfrentou resistências. Chegou apoiada pelo governo do Estado do Rio de Janeiro, com discurso sobre a geração de empregos e promoção de benefícios para a comunidade local.

A Região Administrativa de Santa Cruz localiza-se na Área de Planejamento 5 (AP5) e compreende os bairros de Santa Cruz, Sepetiba e Paciência. Segundo o Censo 2022 (IBGE) a maior parte do contingente populacional dessa Região é negro, ou seja,

3 A Thyssen Krupp é uma empresa alemã que está entre as maiores siderúrgicas do mundo. Para este projeto estabeleceu parceria com a então empresa brasileira Vale S.A., que possuía 26,85% do capital na época do empreendimento.

pretos e pardos são a maioria da população. Essa maior presença de negros também ocorre nas demais Regiões da AP5 - Bangu, Campo Grande, Guaratiba e Realengo. O Censo 2022 também indica que nessa Região houve crescimento populacional de 12%, enquanto na cidade como um todo houve decréscimo de 1,7%. Comparando os três bairros o que mais cresceu foi Santa Cruz (14,6%), depois Paciência (10,8%) e por fim Sepetiba (3,8%), o que evidencia o longo processo de segregação socioespacial que marca a história do território.

Cabe destacar que no local onde se instalou a Ternium “viviavam 75 famílias ligadas ao Movimento dos Trabalhadores Sem Terra (MST), que já estavam acampadas há cinco anos e retiravam sustento da produção agrícola, e que foram removidas”. (PACS, 2012, p.27). Também merece destaque o fato de a empresa ter manipulado a participação popular durante o processo de audiências públicas ocorridas em 2006, no âmbito do processo de licenciamento ambiental. “A cooptação de autoridades públicas, de falsas lideranças comunitárias e de pescadores foi recorrente. Some-se a isso a assinatura de “contratos de prestação de serviços” com colônias e associações de pesca locais - algumas criadas de última hora apenas para esse fim” (PACS, 2012, p.29-30).

Em 2010, quando iniciou sua operação, logo apareceram problemas que evidenciaram os graves danos à saúde causados pela poluição do ar, que ultrapassa as médias recomendadas pela Organização Mundial da Saúde (OMS)⁴. O problema é conhecido como “chuva de prata” que trata-se de uma chuva visível de pó brilhante que cai sobre as casas e é resultado do processo de produção do aço. A gravidade dessa situação de saúde foi denunciada por moradores, movimentos sociais, ONGs e pela academia. No entanto, passando por cima das reivindicações populares e das evidências científicas, tanto o governo do estado como a prefeitura da cidade do Rio de Janeiro valeram-se da flexibilização da legislação ambiental e, ao longo dos anos, tem permitido à Ternium funcionar sem licença ambiental de operação com base apenas em licenças prévias de operação e Termos de Ajustamento de Conduta (TAC).

Desde 2022, o Estado do Rio de Janeiro negocia o novo licenciamento ambiental da Ternium que, sozinha, é responsável por mais da metade das emissões de gás carbônico do município. Por exemplo, em 2017 emitia 11,63 MtCO₂e líquido e 20,56 MtCO₂e totais. Contudo, cabe frisar que tais emissões não têm sido contabilizadas para o estabelecimento das metas climáticas do município do Rio de Janeiro.

4 No período, a OMS recomendava que os níveis de microparticulados finos não respiráveis (MP 2,5) não ultrapassassem a média anual de 10 µg/m³ e a média diária de 25 µg/m³. Atualmente, os valores reduziram ainda mais e a OMS recomenda que seja uma média anual de 5 µg/m³ e uma média de 24 horas de 15 µg/m³.

Ao mesmo tempo em que a Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro lança a Política Municipal Sobre Mudanças Climáticas, instituída em 2011, a Ternium começa a produzir em grandes quantidades, o que faz com que o próprio município exclua essas emissões de sua meta climática. Desde então, os inventários municipais são apresentados em duas partes: na primeira, estão as emissões absolutas, incluindo o setor siderúrgico; na segunda, as emissões líquidas, que excluem o setor siderúrgico, além de detalhar as ambições climáticas. As emissões líquidas que a cidade planeja zerar até 2050 representam 11,34 MtCO₂e. Esse valor é muito próximo das emissões anuais da siderúrgica! Portanto, para planejar a meta climática, o município não considera as emissões da Ternium, então como zerá-las mantendo cerca da metade das emissões atuais? (PACS, 2022, p.17-18).

Feita essa breve contextualização do caso da Ternium no Rio de Janeiro, apresentaremos a seguir considerações sobre como este empreendimento siderúrgico pode ser analisado à luz do racismo ambiental. A primeira questão relaciona-se ao próprio modelo de desenvolvimento implementado e a sua lógica de expropriação dos bens e riquezas do sul global.

O mais curioso é que grande parte (cerca de 80% a 97%) do aço semi-acabado não é destinado ao mercado interno, mas sim à exportação. Por outro lado, é justamente nesse processo de redução do minério de ferro no alto-forno, realizada em território brasileiro, que são emitidas as grandes quantidades de gases de efeito estufa na cadeia produtiva: 62,41% das emissões de todos os empreendimentos da Ternium são emitidas no Zona Oeste, no Rio de Janeiro (PACS, 2022, p.15).

Logo, a partir da conceituação de racismo ambiental apresentada neste texto, na qual Chavis (1993) afirma que ele se manifesta “no escolher, deliberadamente, comunidades de cor para depositar rejeitos tóxicos e instalar indústrias poluidoras”; e na qual Bullard (2004) chama atenção para o caráter colonial das “políticas públicas e práticas industriais que, ao mesmo tempo que garantem benefícios para os países do Norte, direcionam os custos para os países do sul”, é possível apontar que, no caso da Ternium, o Estado apoiou ativamente as condições para a acumulação do capital e abandonou a busca do bem-estar social. Dado as características do Estado na era neoliberal não nos parece que o enfrentamento do racismo ambiental se dará exclusivamente pela via institucional, mas necessariamente por meio de espaços de participação social nesta institucionalidade e fora dela.

A segunda questão relaciona-se ao processo de deslegitimação da participação social e do saber dos grupos diretamente atingidos pelo empreendimento siderúrgico. Lembremos que no caso da Ternium se reproduziu a “discriminação racial de pessoas de cor” (Chavis, 1993), que apesar de vivenciarem as injustiças ambientais desproporcionalmente, não ocuparam os espaços de decisão.

Diante deste contexto, em 2016 jovens moradores do local se juntaram aos moradores e pescadores de mais idade e construíram uma iniciativa de “Vigilância Popular em Saúde e Ambiente” que deu origem ao Coletivo Martha Trindade⁵. Essa iniciativa foi articulada em parceria com as instituições Cesteh/Ensp/Fiocruz, Instituto PACS, Justiça nos Trilhos e consistiu em sistematizar informações relacionadas à concentração de material particulado de 2,5 micrômetros (MP2,5) na atmosfera, em áreas próximas à siderúrgica Ternium. Desde então, os dados são coletados pelos jovens com auxílio de medidores de baixo custo e fácil manejo, que foram disponibilizados para estudos e incidência política. O propósito maior do trabalho foi dotar os moradores locais de dados concretos sobre a situação de poluição que vivenciam, já que até aquele momento era a própria Ternium que monitorava e emitia dados sobre o material particulado na atmosfera, na maior parte das vezes com linguagem técnica e de difícil compreensão para a população.

Com o fim das medições, os dados coletados por nós foram analisados e deram origem ao relatório ‘Vigilância Popular em Saúde e Ambiente em áreas próximas de Complexos Siderúrgicos’, lançado em setembro de 2017. Após análise do material, foi observado que em alguns dias os níveis de concentração de MP2,5 estavam acima da média diária de 25 µg/m³ recomendada pela OMS em comparação a outras datas. Somando-se a isso, os níveis de microparticulados também ultrapassaram a média anual de 10 µg/m³ recomendada pela organização naquele período. Durante as medições de 24h, sobretudo as realizadas em uma área mais próxima ao empreendimento, notamos que a concentração de MP2,5 na atmosfera por vezes superou a média diária recomendada pela OMS de 25 µg/m³, principalmente ao longo da madrugada. Ficou observado também que as medições de 24 h mostravam melhor os horários em que os valores medidos eram mais altos e mais baixos (Silva, 2023, p.38).

A experiência de produção de dados a partir da própria população, sobretudo quando esses mesmos dados são produzidos por entidades formais e com uma linguagem pouco acessível, foi uma estratégia de mobilização da população para denunciar o racismo ambiental. Contudo, segundo Silva (2023; p.34) “o processo mais difícil da vigilância popular foi a deslegitimação dos dados, em razão de ter sido realizada pela população local com um aparelho simples, além do fato de ter sido produzida por jovens”.

Como parte do processo de luta social os jovens do Coletivo Martha Trindade também desenvolveram estratégias de comunicação popular para alertar os moradores e pescadores em relação as ações de responsabilidade social que a Ternium desenvolve em Santa Cruz. Tais ações se dão em projetos de educação, esporte, lazer, assistência social e entre outros. Nesse sentido, em parceria com o Instituto PACS, o Coletivo realizou o vídeo “Responsabilidade Social: o caso da Ternium em Santa Cruz⁶” que

5 Para saber mais consulte o Instagram: <https://www.instagram.com/coletivomartha/>

6 Para ver o vídeo acesse: <https://www.youtube.com/watch?v=SZJIt5O8wWU>

conta a história do megaempreendimento, mostra a sua relação com as mudanças climáticas e destaca os conflitos gerados em relação ao uso da água: a Ternium consome 570 bilhões de litros de água por ano, enquanto a média de um morador do estado do Rio de Janeiro é de 90,5 mil litros por ano, ou seja, sozinha a empresa consome a mesma quantidade de uma cidade de 6,1 milhões de habitantes em um ano. Considerando que, segundo o Censo 2022 (IBGE), a cidade do Rio de Janeiro possui uma população de 6.211.423, o vídeo denuncia a desigualdade hídrica do consumo de água e como as ações de responsabilidade social não compensam as violações de direitos sociais e ambientais vividas território.

Dado o alto grau de violações de direitos já provocados pelo empreendimento siderúrgico da Ternium em Santa Cruz e a provável continuidade destas violações a médio e longo prazo, tornar-se-a cada vez mais necessário a ação sujeitos políticos como o Coletivo Martha Trindade para o enfrentamento do racismo ambiental, ou seja, “injustiças sociais e ambientais que recaem de maneira desproporcional sobre etnias vulnerabilizadas” (Herculano, Pacheco, 2006, p.25).

Considerações finais

Os temas do Racismo Ambiental e da Justiça Climática têm implicações na vida cotidiana e precisam ser discutidos incessantemente. O negacionismo climático precisa ser superado, é necessário denunciá-lo como mais uma forma de manutenção das desigualdades de classe, raça e gênero que caracterizam a sociedade brasileira. A extensão universitária, como campo privilegiado que articula diferentes áreas da produção de conhecimento científico, deve ter compromisso com a superação do negacionismo climático.

Conforme apresentamos, o racismo ambiental é uma forma de discriminação racial produzida, intencionalmente ou não, que beneficia os interesses do capital e traz consequências desastrosas para população. A condição primordial para o alcance da Justiça Climática passa pela revisão do modelo de desenvolvimento hegemônico, pela reorientação dos investimentos públicos, pela pactuação das responsabilidades em relação às emergências climáticas, pelo reconhecimento e valorização dos modos de vida que têm “organicidade com a terra” (Krenak, 2020), pela promoção de ações de proteção específicas para esses povos e comunidades e pela sua participação social em todo e qualquer processo que envolva o seu território.

É no território que ocorrem as interações, a solidariedade, as práticas do dia-a-dia que dão sentido à vida, as quais produzem esperança e criam possibilidade de futuro. É no território que se traçam estratégias coletivas de enfrentamento aos riscos ambientais que, a despeito de toda sorte de investidas agressivas dos agentes do capital, sustentam a cultura local.

Por fim, não falta saber técnico e popular para enfrentarmos as mudanças climáticas e o racismo ambiental. Compreendemos que é preciso unir esforços entre os diversos segmentos do Estado e da sociedade para garantir, a curto prazo, o mínimo de dignidade para os mais vulneráveis e, a longo prazo, a superação do modelo de desenvolvimento hegemônico que está internalizado não só nos Estados, mas nas nossas práticas cotidianas que naturalizam a existência da humanidade e da sub-humanidade (Krenak, 2020). Para construção de uma outra sociedade é preciso unir esforços para democratização dos governos, para que estes governos tenham compromisso com o enfrentamento ao racismo institucional.

Contribuições dos/as autores/as: As autoras participaram integralmente da concepção, elaboração e revisão do manuscrito.

Agradecimentos: Não se aplica.

Agência financiadora: Não se aplica.

Aprovação por Comitê de Ética: Não se aplica.

Conflito de interesses: Não se aplica.

Referências

ABEPSS. *Relatório final do Grupo de Trabalho “Questão Agrária Urbana e Ambiental - Biênio 2020-2022”*.

ACSELRAD, H.; HERCULANO, S.; PÁDUA, J. A. A Justiça Ambiental e a dinâmica das lutas socioambientais no Brasil - uma introdução. In *Justiça ambiental e cidadania*. Rio de Janeiro: Relume Dumará: Fundação Ford, 2004.

ALMEIDA, S. L. de. *Racismo estrutural*. São Paulo: Pólen, 2019.

BULLARD, R. Enfrentando o racismo ambiental no século XXI. In *Justiça Ambiental e cidadania*. Rio de Janeiro: Relume Dumará: Fundação Ford, 2004.

GOMES, N. L. *O Movimento Negro Educador: saberes construídos nas lutas por emancipação*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2017.

CPT. *Relatório Conflitos no Campo 2022*. Centro de Documentação Dom Tomás Balduino. Goiânia: Comissão Pastoral da Terra Nacional. 2023.

FREIRE, P. *Pedagogia da Esperança: Um reencontro com a Pedagogia do Oprimido*. Notas: Ana Maria Araújo Freire Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.

HERCULANO, S.; PACHECO, T. Racismo ambiental, o que é isso. In: *Racismo Ambiental*. I Seminário Brasileiro sobre Racismo Ambiental. Rio de Janeiro: Projeto Brasil Sustentável e Democrático: FASE, 2006.

KRENAK, A. *Ideias para adiar o fim do Mundo*. 2ªed - São Paulo, Companhia das Letras, 2020.

MARTINS, J. S. *O cativo da terra*. São Paulo: Hucitec, 1978.

NASCIMENTO, J. L. J. do. *Processos Educativos: as lutas das mulheres pescadoras do mangue do Cumbe contra o Racismo Ambiental*. 2014.

PACS. *Mudanças Climáticas e Siderurgia: Impactos locais e globais da Ternium Brasil*. 2022, p.21-22. Disponível em: <https://biblioteca.pacs.org.br/publicacao/mudancas-climaticas-e-siderurgia-impactos-locais-e-globais-da-ternium-brasil/>. Acesso em: 04. mar. 2024.

PACS. *Companhia Siderúrgica do Atlântico - Impactos e irregularidades na Zona Oeste do Rio de Janeiro*. 3ª Edição, Rio de Janeiro, 2012. Disponível em: <https://biblioteca.pacs.org.br/publicacao/companhia-siderurgica-do-atlantico-impactos-e-irregularidades-na-zona-oeste-do-rio/>. Acesso em: 04. mar. 2024.

SANTOS, B.S. *A Cruel Pedagogia do Vírus*. Edições Almedinas. Coimbra: Abril, 2020.

SCHWARCZ, L. M. *Sobre o autoritarismo brasileiro*. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

SILVA, J. T. do C. *Ativismo popular e conflito socioambiental em Santa Cruz RJ: Uma abordagem antropológica da infraestrutura siderúrgica a partir do Coletivo Martha Trindade*. Monografia de conclusão de curso (Instituto de Ciências Sociais/UERJ). Rio de Janeiro, 2023. Disponível em: https://drive.google.com/file/d/1FJSMIq_21Gk8UBLdc1Mx43-8XFWIUHWG/view?pli=1. Acesso em: 04. mar. 2024.